



PREFEITURA DE  
MIGUELÓPOLIS

miguelopolis.sp.gov.br

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Terça-feira, 04 de fevereiro de 2025 · Ano IX · Edição nº 1291

Publicação Oficial do Município de Miguelópolis, conforme Lei Municipal nº 3.622, de 2016



**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Decretos****DECRETO MUNICIPAL Nº7.292 DE 24 DE JANEIRO DE 2025**

*Dispõe sobre a nomeação dos membros da Comissão Paritária da Atividade Delegada do convênio celebrado entre o Estado de São Paulo e o Município de Miguelópolis/SP, visando a implantação do Programa de Atividade Delegada como emprego de Policiais Militares, e dá outras providências.*

**Julio Ferreira do Carmo**, Prefeito Municipal de Miguelópolis, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições contidas na Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** que a Lei Municipal n.

4.359 de 24 de maio 2021 "Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com o Governo do Estado de São Paulo, por meio da Secretaria de Segurança Pública, e cria a gratificação por desempenho de atividade delegada";

**CONSIDERANDO** que foi editado o Decreto Municipal n.6.480 de 16 de Novembro de 2021, que disciplinou e regulamentou a gratificação por desempenho em razão da execução da atividade delegada por policiais militares em nosso Município;

**CONSIDERANDO** que o Estado de São Paulo, por intermédio de sua Secretariade Segurança Pública, e o Município de Miguelópolis celebraram em 07/01/2022 o Convênio para a conjugação de esforços para a implementação e para a execução da Operação Atividade Delegada no âmbito municipal, mediante delegação compartilhada das atribuições previstas na Lei Municipal n.4.359 de 24 de Maio 2021, no Decreto Municipal n.6.480 de 16 de Novembro de 2021 e no referido instrument de convênio;

**CONSIDERANDO** que a Gratificação por Desempenho de Atividade Delegada sera paga aos Policiais Militares do Estado de São Paulo que exercerem no Município de Miguelópolis a atividade municipal delegada, nos termos e condições estabelecidos pelo Convênio pactuado e legislação regulamentadora; e

**CONSIDERANDO** a necessidade de nomeação dos membros da Comissão Paritária de Controle e de Fiscalização, que acompanhará a execução do Convênio firmado, conforme estabelece o Art.3º, caput e parágrafo 3º, do Decreto Municipal n. 6.480/2021.

**DECRETA:**

**Art.1º** O Art.3º, caput, do Decreto Municipal n.6.480 de 16 de Novembro de 2021 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art.3º caput: Para o acompanhamento da execução do Convênio sera constituída uma Comissão de Controle e de Fiscalização, composta por 04(quatro) integrantes, sendo 02(dois) oficiais do Décimo Quinto Batalhão de Polícia

Militar do Interior e 02 (dois) servidores públicos municipais.

**Art.2º:** O Art.3º, do Decreto Municipal n.6.480 de 16 de Novembro de 2021 passa a vigorar com o acréscimo do parágrafo sexto, nos seguintes termos:

§6º-Nas deliberações da Comissão Paritária de Controle e Fiscalização o seu Presidente, necessariamente um dos servidores públicos municipais nomeados, terá voto qualificado, de modo que, em caso de empate, caberá a ele o voto de minerva/desempate.

**Art. 3º:** A Comissão Paritária da Atividade Delegada sera composta pelos seguintes membros:

I -REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS:

- 1 -Vinicius Rodrigues Alves;
- 2 -Fausto José Francisco;

II -REPRESENTANTES DA POLÍCIA MILITAR DE MIGUELÓPOLIS (15ºBPM/I):

- 1 -CMT do Batalhão Ten. Cel. PM Lázaro Antônio Felício; e
- 2-Sub CMT do Batalhão Maj. PM Fabiano Cunha de Melo.

**Art.4º:** Fica nomeado como Presidente da Comissão Paritária de Controle e Fiscalização, nos termos do Art.3º, §4º, do Decreto Municipal n.6.480 de 16 de Novembro de 2021 o servidor municipal Vinicius Rodrigues Alves.

**Art.5º:** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Miguelópolis, 24 de Janeiro de 2025.

**JÚLIO FERREIRA DO CARMO**

Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura do Município de Miguelópolis, na data supra.

**Dr. Vinicius Rodrigues Alves**

**Diretor de Governo e Relações Institucionais**

**Portarias****PORTARIA 16.394 DE 24-01-2025**

*Institui Comissão de Seleção de Propostas do Terceiro Setor nos termos da Lei Federal 13019/2014 e dá outras providências.*

O Prefeito Municipal de Miguelópolis, Estado de São Paulo, **JULIO FERREIRA DO CARMO**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Miguelópolis, e,

**Considerando** os termos da Lei Federal 13019/2014 que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução das atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação.

**Considerando** os termos do Decreto Municipal 5154/2016 que regulamenta as parcerias entre o Município de Miguelópolis e as Organizações da Sociedade Civil, e suas alterações,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designa os seguintes servidores para a composição da **Comissão de Seleção do Departamento Municipal de Educação**:

- **Luciane de Freitas Moises Urias**, Matrícula nº: 614, que será o seu **Presidente**;

- **Alessandro Barbaro Babosa**, Matrícula nº: 1215, que será **secretária**;

- **Marisa Sandoval Ferreira Barbosa**, Matrícula nº: 1248, que será **membro**.

**Art. 2º.** Ficam os servidores designados impedidos de participar desta comissão nos seguintes casos:

**I** - se nos últimos 05 (cinco) anos, tenha mantido relação jurídica com, ao menos, 01 (uma) das entidades em disputa.

**II** - se parente do dirigente ou de membros da diretoria da entidade, inclusive de seus cônjuges ou companheiros, bem como se for parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até segundo grau.

**§ 1º** - Confirmada a relação de que trata os incisos I e II deste artigo, o membro da comissão deve manifestar pela sua substituição por outro servidor de cargo ou função equivalente, exclusivamente para o caso, mantido sua atuação nos demais certames.

**§ 2º** - Constatadas as irregularidades previstas nos incisos I e II deste Artigo, todos os Atos da Comissão, relativamente aquele Chamamento, tornam-se nulos.

**Art. 3º.** Compete a Comissão de Seleção processar, analisar e verificar os documentos apresentados pelas Organizações da Sociedade Civil nos chamamentos públicos, inexigibilidade e dispensas de chamamentos.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguelópolis, 24 de Janeiro de 2025.

**JULIO FERREIRA DO CARMO**

Prefeito Municipal

A presente portaria foi devidamente publicada, registrada e arquivada na Secretária da Prefeitura de Miguelópolis-S.P.

**Dir. de Planej. e Administração**

**P/ Willian Alves Dr.**

**Diretor**

**PORTARIA Nº 16.395, DE 24 DE JANEIRO DE 2025**

*“Nomear a Comissão de Monitoramento e Avaliação de projetos apresentados pelo terceiro setor.”*

**JULIO FERREIRA DO CARMO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E DEMAIS LEGISLAÇÃO APLICÁVEL AO CASO, E;**

**Resolve:**

**Artigo 1º.** Ficam nomeados os senhores abaixo, para a composição da **Comissão de Monitoramento e Avaliação do Departamento Municipal de Educação**, para análise das propostas apresentadas no plano de trabalho e na documentação apresentada pelas Organizações da Sociedade Civil, com a finalidade de

celebração de Parcerias com o Município de Miguelópolis/SP, bem como analisar e fiscalizar o andamento das Parcerias:

Ana Maria Pereira Gomes Matrícula nº: 1459

Janaina Jorge Agostinho Matrícula nº: 609

Helton Luiz Menezes de Souza Matrícula nº: 1697

**Artigo 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Miguelópolis-SP, 24 de Janeiro de 2025

**JULIO FERREIRA DO CARMO**

Prefeito Municipal

A presente portaria foi devidamente publicada, registrada e arquivada na Secretária da Prefeitura de Miguelópolis-S.P.

**Dir. de Planej. e Administração**

**P/ Willian Alves Dr.**

**Diretor**

**PORTARIA Nº 16.396, de 24 de Janeiro de 2025**

*“Nomeia Comissão de Seleção de Propostas do Terceiro Setor (Saúde) nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014 e dá outras providências”.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, JULIO FERREIRA DO CARMO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIGUELÓPOLIS, E,**

**Considerando** os termos da Lei Federal nº 13.019/2014 que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução das atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação.

**Considerando** os termos do Decreto Municipal nº 5.154/2016 que regulamenta as parcerias entre o Município de Miguelópolis e as Organizações da Sociedade Civil, e suas alterações,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designa os membros para a composição da **Comissão de Seleção do Departamento Municipal de Saúde**, os seguintes servidores:

**Iara Paula Silva Duque de Souza**, portadora da matrícula nº 645, que será o seu **Presidente**;

**Euripa dos Santos Pereira**, portadora da matrícula nº 143, que será **secretária**;

**Claudinei Mendonça de Menezes**, portador da matrícula nº 1488, que será **membro**.

**Art. 2º.** Ficam os servidores designados impedidos de participar desta comissão nos seguintes casos:

se nos últimos 05 (cinco) anos, tenha mantido relação jurídica com, ao menos, 01 (uma) das entidades em disputa.

**PORTARIA Nº 16.396, de 24 de Janeiro de 2025**

se parente do dirigente ou de membros da diretoria da entidade, inclusive de seus cônjuges ou companheiros, bem como se for parente em linha reta, colateral ou por

afinidade, até segundo grau.

**§ 1º.** Confirmada a relação de que trata os incisos I e II deste artigo, o membro da comissão deve manifestar pela sua substituição por outro servidor de cargo ou função equivalente, exclusivamente para o caso, mantido sua atuação nos demais certames.

**§ 2º.** Constatadas as irregularidades previstas nos incisos I e II deste Artigo, todos os Atos da Comissão, relativamente aquele Chamamento, tornam-se nulos.

**Art. 3º.** Compete a Comissão de Seleção processar, analisar e verificar os documentos apresentados pelas Organizações da Sociedade Civil nos chamamentos públicos, inexigibilidade e dispensas de chamamentos.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Miguelópolis-SP, 24 de Janeiro de 2025

**JULIO FERREIRA DO CARMO**

Prefeito Municipal

A presente portaria foi devidamente publicada, registrada e arquivada na Secretária da Prefeitura de Miguelópolis-S.P.

Dir. de Planej. e Administração

P/ Willian Alves Dr.

Diretor

Portaria nº 16.397 de Monitoramento e Avaliação - Saúde

*ALTERA COMISSÃO DE  
MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO  
PELA LEI FEDERAL 13019/2014 E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O Prefeito Municipal de Miguelópolis, Estado de São Paulo, **JULIO FERREIRA DO CARMO**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Miguelópolis, e,

**Considerando** os termos da Lei Federal 13019/2014 que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução das atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação;

**Considerando** os termos do Decreto Municipal 5154/2016 que regulamenta as parcerias entre o Município de Miguelópolis e as Organizações da Sociedade Civil, e suas alterações;

**Considerando** a necessidade de monitoramento e avaliação da execução das parcerias celebradas com as organizações da sociedade civil, nos termos da Lei 13019/2014.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar como membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação do **Departamento Municipal de Saúde**, para Avaliação das Parcerias celebradas com as Organizações da Sociedade Civil, os seguintes servidores:

- **Alessandra da Rocha Ferreira**, portador da matrícula nº 1505, que será o seu Presidente;

- **Ivo Faria Candido**, portador da matrícula nº 200, que será o Secretário;

- **Paulo Henrique de Carvalho**, portador da matrícula nº 421, que será membro.

**Art. 2º.** As atribuições e impedimentos dos membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação estão regulamentados no Decreto Municipal nº 5.154/2016 em conformidade com a Lei Federal nº 13.019/2014.

**Art. 3º.** Para o desempenho de suas competências a Comissão de Monitoramento e Avaliação poderá valer-se do apoio técnico de terceiros, delegar competência ou firmar parcerias com órgãos ou entidades que se situem próximos ao local de aplicação dos recursos.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. .

Prefeitura Municipal de Miguelópolis, 24 de janeiro de 2025.

**JÚLIO FERREIRA DO CARMO**

Prefeito Municipal

A presente portaria foi devidamente publicada, registrada e arquivada na Secretaria da Prefeitura de Miguelópolis-SP.

**Dir. de Planej. e Administração**

P/ Willian Alves Dr.

Diretor

**PORTADORIA Nº 16.399 de 24/01/2025**

*NOMEAR A COMISSÃO DE  
MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO  
DE PROJETOS APRESENTADOS  
PELO TERCEIRO SETOR.*

**JULIO FERREIRA DO CARMO**, Prefeito do Município de Miguelópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando a Lei Federal nº 13.019/2014 e o Decreto Municipal nº 5.154 de 19/12/2016.

**Art. 1º.** Ficam nomeados os senhores abaixo, para a composição da **Comissão de Monitoramento e Avaliação do Departamento Municipal de Promoção Social**, para análise das propostas apresentadas no plano de trabalho e na documentação apresentada pelas Organizações da Sociedade Civil, com a finalidade de celebração de Parcerias com o Município de Miguelópolis/SP, bem como analisar e fiscalizar o andamento das Parcerias:

- **Marcia Helena Teixeira da Silva Alkimin**, portadora da matrícula: 2277, que será a sua presidente;

- **Tania Regina Cardoso**, portadora da matrícula: 1876, que será secretário.

- **Suzene Regina Miranda Valim Pereira**, portadora da matrícula: 20430, que será membro.

**Parágrafo único.** Para presidir a Comissão de Monitoramento e Avaliação nomeio neste ato a senhora Marcia Helena Teixeira da Silva Alkimin e como secretário a senhora Tania Regina Cardoso.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Miguelópolis, 24 de janeiro de 2025.

**JULIO FERREIRA DO CARMO**

Prefeito Municipal

A presente portaria foi devidamente publicada, registrada e arquivada na Secretaria da Prefeitura de Miguelópolis-SP.

**Dir. de Planej. e Administração**

P/ Willian Alves Dr.  
Diretor

**Portaria nº 16.418 de 31/01/2025.**

*Institui a nova Comissão de Seleção de Propostas do Terceiro Setor nos termos da Lei Federal 13019/2014 e dá outras providências.*

O Prefeito Municipal de Miguelópolis, Estado de São Paulo, Julio Ferreira do Carmo, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Miguelópolis, e,

**Considerando** os termos da Lei Federal 13019/2014 que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução das atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação.

**Considerando** os termos do Decreto Municipal 5154/2016 que regulamenta as parcerias entre o Município de Miguelópolis e as Organizações da Sociedade Civil, e suas alterações,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar como membros para a seleção de parcerias firmadas entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil, por meio dos Editais de Chamamento Público, inexigibilidade e dispensa de chamamentos do **Departamento Municipal de Assistência de Desenvolvimento Social** os seguintes servidores:

- **Carla Alice Amasil Duarte de Faria Lima**, portadora da matrícula: 3065, Assistente Social;
- **Everton Agostinho de Brito**, portador da matrícula: 2386, Psicólogo/SUAS;
- **Fernanda Alves Lourenço**, portadora da matrícula 5089, Assistente Social.

**Art. 2º.** Ficam os servidores designados impedidos de participar desta comissão nos seguintes casos:

**I** - Se nos últimos 05 (cinco) anos, tenha mantido relação jurídica com, ao menos, 01 (uma) das entidades em disputa.

**II** - Se parente do dirigente ou de membros da diretoria da entidade, inclusive de seus cônjuges ou companheiros, bem como se for parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até segundo grau.

**§ 1º** - Confirmada a relação de que trata os incisos I e II deste artigo, o membro da comissão deve manifestar pela sua substituição por outro servidor de cargo ou função equivalente, exclusivamente para o caso, mantido sua atuação nos demais certames.

**§ 2º** - Constatadas as irregularidades previstas nos

incisos I e II deste Artigo, todos os Atos da Comissão, relativamente aquele Chamamento, tornam-se nulos.

**Art. 3º.** Compete a Comissão de Seleção processar, analisar e verificar os documentos apresentados pelas Organizações da Sociedade Civil nos chamamentos públicos, inexigibilidade e dispensas de chamamentos.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário em especial a Portaria nº 15.187A/2020.

Prefeitura Municipal de Miguelópolis, 31 de janeiro de 2025.

**JULIO FERREIRA DO CARMO**

Prefeito Municipal

A presente portaria foi devidamente publicada, registrada e arquivada na Secretaria da Prefeitura de Miguelópolis-SP.

**Dir. de Planej. e Administração**

P/ Willian Alves Dr.  
Diretor

**Vigilância Sanitária**

**Comunicados**

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1305/2025 Data de Protocolo:

03/02/2025 CEVS: 352970811-863-000050-1-0 Data de Validade: 04/02/2026 Razão

Social: JMM CLINICA MEDICA LTDA CNPJ/CPF: 25.225.652/0001-55 Endereço: Rua

SERGIO DE FREITAS BAROSA, 998 JARDIM PAULISTA Município: MIGUELÓPOLIS CEP:

14530-000 UF: SP Resp. LEGAL: JULIANA PERARO MIGUEL CPF: 32294246896 Resp.

LEGAL: MAYRA PERARO JORGE CPF: 36969088863 Resp. LEGAL: VIVIAN PERARO MIGUEL

MOYSES CPF: 32294185811 Resp. Técnico: VIVIAN PERARO MIGUEL MOYSES CPF:

32294185811 CBO: Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:145408 UF:SP

O COORDENADOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE MIGUELÓPOLIS.

Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

Local Físico Existente: Passível de Licença Sanitária. O(s) responsável(s)

assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes

as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não

cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento

deste documento.

MIGUELÓPOLIS, Terça-feira, 4 de Fevereiro de 2025

Comunicado de INDEFERIMENTO referente à protocolo: 1306/2025 Data de Protocolo: 04/02/2025 CEVS:

352970811-861-000014-1-4 Data de Validade: 04/02/2025 Razão Social: TR MOYSES SERVIÇOS MEDICOS LTDA

CNPJ/CPF: 35.739.214/0001-69 Endereço: Avenida RODOLFO JORGE, 585 ANEXO 1 CENTRO Município:

MIGUELÓPOLIS CEP: 14530-000 UF: SP Resp. LEGAL:

MADGE ALINE PAULA RODRIGUES FREITAS MOYSES CPF: 19545135859 Resp. LEGAL: THALES RODRIGUES MOYSES CPF: 44562943882 Resp. Técnico: THALES RODRIGUES MOYSES CPF: 44562943882 CBO: Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:208319 UF:SP

O COORDENADOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE MIGUELÓPOLIS.

Indefere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O Pedido de Renovação foi Indeferido. Pois não foi encontrado local físico para inspeção, não tem fachada com identificação empresarial ou profissional.

Encaixa-se em risco baixo sanitário.

Não passível de Licença

Sanitária.

MIGUELÓPOLIS, Terça-feira, 4 de Fevereiro de 2025

.....  
Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1298/2025 Data de Protocolo:

31/01/2025 CEVS: 352970811-471-000155-1-2 Data de Validade: 04/02/2026 Razão

Social: 47.080.470 BRUNA DANIELE DE SOUZA TEIXEIRA FAQUIM CNPJ/CPF:

47.080.470/0001-76 Endereço: Rua CARLOS PERARO, 162 VL N S APARECIDA

Município: MIGUELÓPOLIS CEP: 14530-000 UF: SP Resp. LEGAL: BRUNA DANIELE DE

SOUZA TEIXEIRA FAQUIM CPF: 37443174802

O COORDENADOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE MIGUELÓPOLIS.

Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas

práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente

pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao

cancelamento deste documento

MIGUELÓPOLIS, Terça-feira, 4 de Fevereiro de 2025

.....